



Manual

CalPro

Inlite

Índice

1. Apresentação	04
2. Especificações técnicas	05
3. Descrição do produto	06
4. Modo de utilização	07
4.1. Ligar e desligar	07
4.2. Ajuste nível pressão sonora	07
5. Garantia	08

1. APRESENTAÇÃO

Membro da família Inlite que faz referência ao design e identidade visual de toda linha instrumento para segurança do trabalho, o Dosímetro de ruído **CalPro** tem como base instrumentos de grandes marcas internacionais com tecnologia.

CalPro é um calibrador de nível sonoro digital fabricado no Brasil. É leve, portátil e com display colorido.

Utilizado para calibração e verificação de Sonômetros e Audiodosímetros com seleção de dois níveis de pressão sonora 94dB e 114dB para microfones de 1/2".

Com uma abordagem ergonômica, gabinete emborrachado, oferecendo conforto ao colaborador e praticidade no dia a dia do técnico.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Normas atendidas:

ANSI: S1.40, IEC: 60942 – Classe 1.

Características técnicas:

Possui apenas uma tecla de operação

Níveis de pressão sonora: 94 e 114 dB

Frequência: 1.000 Hz

Aplicado em ponderação A, C e Z

Usado em microfones de ½"

Precisão: $\pm 0,4$ dB

Temperatura de operação: 0 a 50 °C

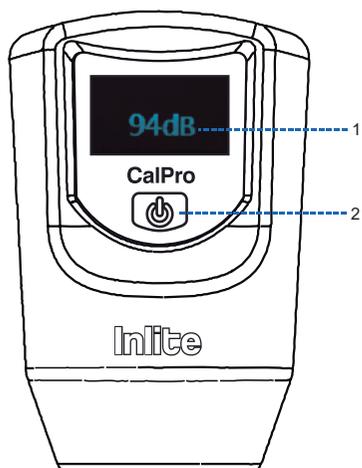
Umidade de operação: 0 a 95 %

Alimentação: 1 pilha "AAA" de 1,5V

Dimensões: 60 x 50 x 95 mm

Peso: 50g

3. DESCRIÇÃO DO PRODUTO



1. Display
2. Tecla liga/desliga e ajuste de nível de 94dB e 114dB
3. Encaixe do microfone 1/2



4. MODO DE UTILIZAÇÃO

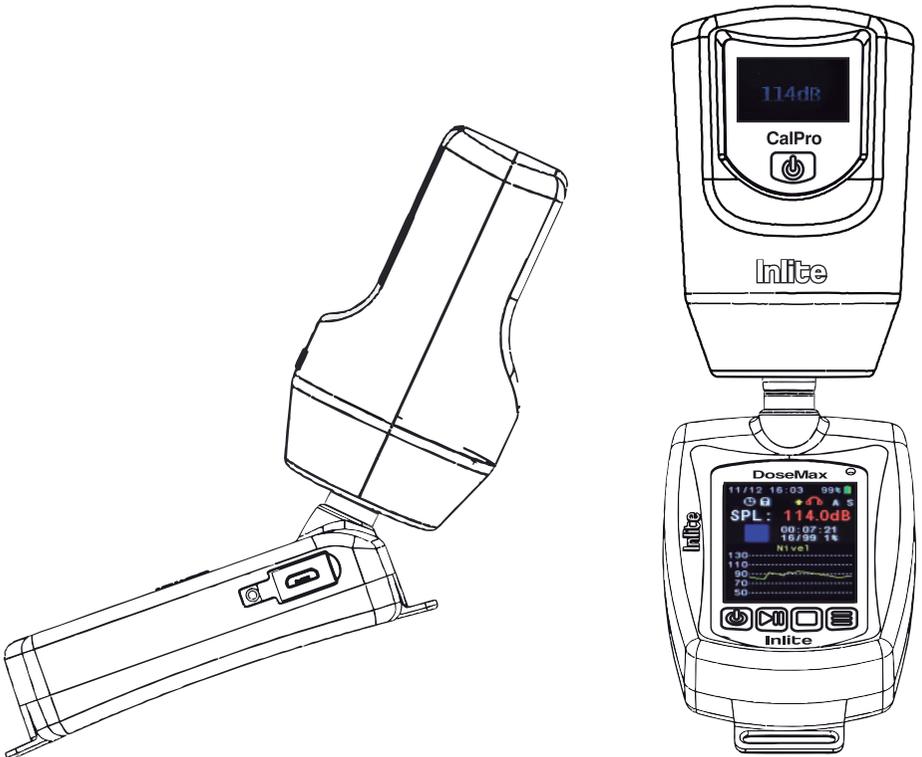
4.1. Ligar e desligar

Para ligar ou desligar o CalPro pressione a tecla .



4.2. Ajuste nível pressão sonora

Insira o microfone do audiodosímetro ou sonómetro e pressione a tecla  para seleccionar o nível de 94dB ou 114dB.



5. GARANTIA

O **CalPro** possui 1 (um) ano de garantia.

Os itens comercializados pela Inlite são testados em um processo de Controle de Qualidade que garante ao usuário confiança e tranquilidade na execução de suas medições. Por esse motivo, a Inlite oferece garantia contra defeitos de fabricação para todos os seus produtos.

A garantia Inlite contra defeitos de fabricação passa a contar a partir da aquisição do produto pelo consumidor, comprovada mediante apresentação da nota fiscal de compra do respectivo item.

